

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA MAGIA DOS PETS LTDA
CNPJ Nº 41.461.846/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdw-6nXcb3cjgkxiVU0&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83199110010-KLEBER RANIERI DO AMARAL|82830533020-SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI

KLEBER RANIERI DO AMARAL, brasileiro, nascido em 21/04/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº **831.991.100-10**, carteira de identidade nº **6087257819**, órgão expedidor SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro Teixeira, nº 122, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Cep 88.060-336, Brasil.

Empresário com sede na Rua Manoel Pedro Teixeira, nº 122, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Cep 88.060-336, Brasil, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE **42808669022** e CNPJ **41.461.846/0001-06**, Razão social **KLEBER RANIERI DO AMARAL 83199110010**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª - A sociedade passa a girar sob a denominação social **MAGIA DOS PETS LTDA**.

Cláusula 2ª – **SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/03/1985, CPF nº **828.305.330-20**, carteira de identidade nº **2090671617**, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro Teixeira, nº 122, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Cep 88.060-336, Brasil.

Cláusula 3ª - O sócio **KLEBER RANIERI DO AMARAL**, detentor de 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), transfere neste ato 735 (setecentos e trinta e cinco) quotas de capital social, direta e irrestritamente a sócia **SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI**, da seguinte forma: vende e transfere por moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação. Após a venda e transferência de quotas, e admissão de sócios, fica assim distribuído:

KLEBER RANIERI DO AMARAL, com 765 (setecentos e sessenta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) integralizados.

SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI, com 735 (setecentos e trinta e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) integralizados.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KLEBER RANIERI DO AMARAL** e **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 5ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página | 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022

Arquivamento 42207494511 Protocolo 222211547 de 08/12/2022 NIRE 42207494511

Nome da empresa MAGIA DOS PETS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 421051196027283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA MAGIA DOS PETS LTDA
CNPJ Nº 41.461.846/0001-06

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MAGIA DOS PETS LTDA.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **MAGIA DOS PETS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Manoel Pedro Teixeira, nº 122, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, Cep 88.060-336, Brasil.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a atividade comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) - comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos), fabricação de produtos artesanais em materiais diversos - artesão em materiais diversos independente, fabricação de jogos recreativos (jogos de dama, xadrez, bingo, gamão, domino, baralhos, dados, ludo e assemelhados) - fabricante de jogos recreativos, independente).

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **05/04/2021**.

Cláusula 6ª - O Capital Social é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) divididos em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo(s) sócio(s):

Nome	Percentual	Quotas	Valor R\$
KLEBER RANIERI DO AMARAL	51%	765	765,00
SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI	49%	735	735,00
Total	100%	1.500	1.500,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **KLEBER RANIERI DO AMARAL** e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de dezembro



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA MAGIA DOS PETS LTDA
CNPJ Nº 41.461.846/0001-06

de cada ano. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo único: a participação nos lucros ou prejuízos dar-se-á de acordo com a mesma proporção das quotas do capital social, de acordo com a cláusula 6ª.

Cláusula 10ª - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª - O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula 15ª - As partes elegem o foro de Florianópolis, SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Florianópolis, SC, 06 de dezembro de 2022.

KLEBER RANIERI DO AMARAL

SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI

Página | 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022

Arquivamento 42207494511 Protocolo 222211547 de 08/12/2022 NIRE 42207494511

Nome da empresa MAGIA DOS PETS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 421051196027283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/12/2022



222211547

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAGIA DOS PETS LTDA
PROTOCOLO	222211547 - 08/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207494511
CNPJ 41.461.846/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2022
SOB N: 42207494511

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82830533020 - SILVIA LETICIA DA SILVA STADISKOSKI - Assinado em 12/12/2022 às 09:20:47

Cpf: 83199110010 - KLEBER RANIERI DO AMARAL - Assinado em 12/12/2022 às 09:19:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2022 Data dos Efeitos 12/12/2022

Arquivamento 42207494511 Protocolo 222211547 de 08/12/2022 NIRE 42207494511

Nome da empresa MAGIA DOS PETS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 421051196027283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/12/2022